



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I      N.º 366

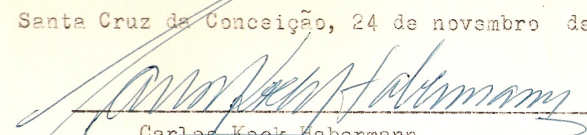
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica alterada a Tabela nº 1, da lei nº 268, que adotou o sistema de classificação, por referência em números, modificada pelas leis nºs.- 272, de 20/11/67, 294, de 28/11/68, 328, de 14/12/70 e 342, de 04/11/71, com forme Tabela nº 1 anexa.

Art. 2º)- Os cargos, referências e vencimentos obedecerão às estabelecidas na Tabela nº 2, também anexa.  
As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do exercício de 1973, suplementadas se necessário.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor em 1º / de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1.972.

  
Carlos Koock Habermann  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

TABELA Nº 2

<u>CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secretário	5	cr\$ 600,00
Langador - Tesoureiro	4	cr\$ 540,00
Fiscal de Obras	5	cr\$ 600,00
Professor	1	cr\$ 420,00
Fiscal	3	cr\$ 480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
Estado de São Paulo

OF. N.º

TABELA Nº 1

REFERÊNCIAS	CR\$
1.	420,00
2.	456,00
3.	480,00
4.	540,00
5.	600,00